

**PROJETO LEI EXECUTIVO 113/2015**

"Concede Subvenção a SERC - Sociedade Esportiva Recreativa Chapadão e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à SERC – SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA CHAPADÃO, subvenção na importância de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

Art. 2º A subvenção concedida no artigo anterior servirá para pagamento de custeio das despesas inerentes à participação da equipe da SERC no Campeonato Estadual de Futebol de 2015 – Série A.

Parágrafo único. A subvenção será concedida mediante a apresentação de Plano de Trabalho condizente com o objeto e demais documentos solicitados pela Administração Municipal.

Art. 3º A prestação de contas deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal, acompanhada dos documentos solicitados pela Administração Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, podendo ser suplementada se necessário: 50.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE;  
27.813.0107-2.028 – Coordenação das Ações de Esporte e Lazer;  
33.50.45 – 100.000 – Subvenções Econômicas.

Art. 5º Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

CHAPADÃO DO SUL/MS, 19 de Fevereiro de 2015

---

Poder Executivo

.(a)

